Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 22/04/2009
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 16/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 35/2009 **DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

"MODIFICA ESTRUTURA DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Creche Mãe Helena passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil**- CEMEI Mãe Helena, com atribuição própria para atender crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º- Os Centros Municipais de Educação Infantil obedecerão às determinações emanadas da Secretaria de Educação e Cultura- CEMEC.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC expedirá, no que couber, os atos regulamentares necessários a plena execução desta Lei.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º- Ficam transferidos para a Secretaria de Educação o quadro de pessoal, bem como os bens patrimoniais móveis e imóveis da Creche Mãe Helena.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/___
Assinatura